

-----**ATA N.º 21**-----

-----Em 23 de outubro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Presentes as atas das reuniões de 11 e 25 de setembro e 9 de outubro de 2018, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura das atas, em virtude de terem sido distribuídas por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foram de imediato assinadas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 9.310.307,55 (nove milhões, trezentos e dez mil, trezentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo € 9.107.487,65 (nove milhões, cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) referente a operações orçamentais e € 202.819,90 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezanove euros e noventa cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

LIGEIROS - CONTRATO N.º 11/2017 – EXTINÇÃO DO COCONTRATANTE:-----

-----Presente a informação n.º IF-00161-DA de 19 de outubro de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que em 20 de março de 2017, na sequência de procedimento efetuado por ajuste direto, foi outorgado entre estes SMAS e a empresa Lineauto, Lda., com a matrícula e a identificação fiscal n.º 509.662.366, o contrato n.º 11/2017, identificado em título, pelo período de 1 ano, renovável por igual período até ao limite de 2 anos, ou até que seja atingido o valor máximo contratual, no montante de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), conforme o que ocorra primeiro.-----

-----Neste âmbito, informa ainda que através de e-mail registado com a entrada n.º E05457-201809-DEAS vem a referida firma em nome do seu gerente, Edgar Marques, informar que desde 16 de março de 2018, a oficina Lineauto, Lda. encerraria todas as atividades de prestações de serviços automóvel, tendo para o efeito juntado ficheiro *word* denominado “Carta encerramento para clientes”, sem qualquer assinatura, alegando motivos estruturais e de mercado para o seu encerramento.-----

-----Solicitada certidão junto da Conservatória do Registo Comercial, constata-se que a firma se encontra dissolvida e encerrada e a matrícula cancelada desde 16 de março de 2018, sem no entanto, se conseguir apurar o facto que a determinou. -----

-----Assim, atendendo às circunstâncias do presente contrato e ao facto da impossibilidade definitiva de cumprimento das obrigações poder decorrer de factos respeitantes às partes contratantes - sendo que é o que sucede com a extinção da sociedade, cocontratante - submete-se o presente assunto a apreciação do Conselho de Administração a fim de declarar a extinção do contrato por impossibilidade definitiva, antes do termo da sua vigência, de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 330.º do CCP, na redação anterior ao Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as consequências daí decorrentes, em particular, com a libertação da verba de € 18.724,84 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, que não foi executada. -----

-----Considerando o conteúdo da informação n.º IF-00161-DA, o Conselho de Administração deliberou declarar a extinção do contrato por impossibilidade definitiva, antes do termo da sua vigência, de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 330.º do CCP, na redação anterior ao Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e, assim, determinar a libertação da verba de € 18.724,84 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, que não foi executada. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, e à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks o teor da

presente deliberação e incumbir a Secção de Contabilidade, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PATRIMÓNIO - ALIENAÇÃO DE MATERIAL OBSOLETO – CONTADORES: -----

-----Presente a informação n.º IF-00160-DA, datada de 19 de outubro de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que, de acordo com a informação prestada pelo Encarregado Geral afeto ao Armazém, existem diversos contadores que se encontram obsoletos e que jamais serão utilizados, tornando-se desta forma dispensáveis à atividade destes SMAS, conforme respetiva listagem quantificada e valorizada pela Comissão Técnica de Avaliação em cumprimento da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Património, que se encontra anexa à informação n.º IF-00159-DFP de 18 de outubro de 2018, de 1866 contadores, avaliados no montante total de € 3.958,90 (três mil, novecentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos).

-----Assim, e considerando que os materiais fazem parte integrante do património destes SMAS, sugere que os mesmos sejam alienados, através de procedimento legal adequado. -----

-----Nestes termos e contrariamente ao procedimento usualmente utilizado em situações idênticas de alienação de bens móveis em que se procede preferencialmente às referidas alienações através de arrematação em hasta pública, e considerando por um lado a natureza do material em causa - que não deve integrar o comércio jurídico privado, uma vez que o referido material não deve estar disponível no mercado para venda (sucatas), dado que pode ser utilizado para fins não idóneos - e por outro lado, a estimativa do valor dos bens a alienar, entende ser de toda a conveniência que o Conselho de Administração delibere no sentido de propor ao Executivo Camarário, atenta a competência que se lhe encontra cometida por força do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, adotar o procedimento de alienação por negociação direta com pessoa determinada, nos termos do n.º 2 do artigo 266.º-C do CCP, uma vez que na alínea b) do n.º 3 do referido dispositivo legal se prevê a possibilidade de recorrer a esta modalidade de alienação quando o valor do bem ou do conjunto de bens a alienar seja inferior a € 30.000,00 (trinta mil euros).-----

-----Atento o teor da informação n.º IF-00160-DA, o Conselho de Administração deliberou propor ao Executivo Camarário, atenta a competência que se lhe encontra cometida por força do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a alienação dos contadores constantes da listagem anexa à informação n.º IF-00159-DFP através de negociação direta com

pessoa determinada, na medida em que os mesmos são dispensáveis.-----

-----Deliberou por fim, incumbir a Secção de Contabilidade, no âmbito do património, de desencadear os procedimentos legais subsequentes e de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

CMTV – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 10 de outubro de 2018, com a entrada n.º E06141-201810, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 2 de outubro de 2018, deliberou aprovar a 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o ano de 2018. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. – EN8 AO KM 34+720 ao km 35+100-D/E - ABERTURA DE VALA LONGITUDINAL (BERMA E/OU VALETA EM TERRA) E TRAVESSIA POR PERFURAÇÃO MECÂNICA – PROLONGAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 17 de maio de 2018, com a entrada n.º E02774-201805-DEAS, da Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, a informar que o processo destinado ao licenciamento para a abertura de vala longitudinal (berma e/ou valeta em terra) e travessia por perfuração mecânica na estrada acima identificada - para execução de um prolongamento da rede de águas na Freixoifeira - está em condições de ser aprovado, mas dependente da apresentação de caução no valor de € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros). -----

-----Atendendo a que os Serviços Municipalizados não possuem personalidade jurídica - o que obsta à obtenção, por parte destes Serviços, da garantia bancária solicitada pela Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação, para que sejam desencadeados os mecanismos necessários à apresentação, junto da mencionada entidade, da referida garantia bancária, no valor total de € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros).-----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A. – EN8 AO KM 49+295 ao km 49+490-D -

ABERTURA DE VALA LONGITUDINAL (BERMA) E TRAVESSIA – EXECUÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 17 de maio de 2018, com a entrada n.º E02775-201805-DEAS, da Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, a informar que o processo destinado ao licenciamento para a abertura de vala longitudinal (berma) e travessia na estrada acima identificada - para o abastecimento de água aos casais dos Ameais, perto da cidade - está em condições de ser aprovado, mas dependente da apresentação de caução no valor de € 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco euros). -----

-----Atendendo a que os Serviços Municipalizados não possuem personalidade jurídica - o que obsta à obtenção, por parte destes Serviços, da garantia bancária solicitada pela Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação, para que sejam desencadeados os mecanismos necessários à apresentação, junto da mencionada entidade, da referida garantia bancária, no valor total de € 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco euros). -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 10 E 23 DE OUTUBRO DE 2018: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00156-SAA, de 16 de outubro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

EMPREITADA PARA SANEAMENTO CARREIRAS/A-DA-RAINHA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00153-DCMI, de 10 de outubro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. -----

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 90.500,00 (noventa mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa em vigor e prevendo-se a utilização de € 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta euros) para o corrente ano e € 85.840,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta euros), para o ano 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia às firmas AECL, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.; Blockend-Construções

Unipessoal, Lda. e STAP, S.A., nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 243 de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas AECI, Arquitectura Construção e Empreendimentos

Imobiliários, S.A., Blockend-Construções Unipessoal, Lda. e STAP, S.A. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Técnica Superior, Célia Santos. -----
----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

EMPREITADA - EMISSÁRIO DA ZONA SUL DA CIDADE – PR/E.17.2018 - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o relatório final n.º I00466-201810-DPCD, de 22 de outubro de 2018, subscrito pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Nuno Roque Unipessoal, Lda., pelo valor de € 125.452,11 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e onze cêntimos) e pelo prazo de execução de 15 dias de calendário.-----

----O Sr. Presidente deu, igualmente, a conhecer a minuta do contrato em referência, que submeteu a aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo, devendo ainda o Conselho de Administração, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00466-201810-DPCD, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8646, de 23 de outubro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Nuno Roque Unipessoal, Lda., pelo valor de € 125.452,11 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e onze cêntimos) e pelo prazo de execução de 15 dias de calendário.-----

----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo

98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008. -----

-----3. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

CMTV - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA EFEITO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer, a missiva registada nestes SMAS em 22 de outubro de 2018, com a entrada n.º E06409-201810-ADM, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 16 de outubro de 2018, tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal na reunião de 25 de setembro de 2018, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos

plurianuais, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2018, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, relativamente a cada uma das empreitadas que abaixo se identificam, de acordo com a proposta destes serviços municipalizados:

- 1. Execução de 400 ramais de água em várias localidades;-----
 - 2. Reservatório de Monte Redondo/Loubagueira; -----
 - 3. Saneamento do Casal da Ónia; -----
 - 4. Saneamento do Casal Monte Ferreiro;-----
 - 5. Remodelação dos Esgotos do Casal do Soito;-----
 - 6. Prolongamento das Redes de Saneamento do Concelho;-----
 - 7. Reabilitação de Coletor de Esgotos no Concelho; -----
 - 8. Reabilitação de Marcos de Ventosa no Concelho; -----
 - 9. Saneamento do Casal Palheiros – Ribeira de Pedrulhos;-----
 - 10. Prolongamento das Redes de Água no Concelho; -----
 - 11. Reabilitação de Conduas e Redes de Água no Concelho; -----
 - 12. Intercetor de Esgotos do Casal de São Gião.-----
- O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - TARIFÁRIO PARA 2019 – PROPOSTA DE ORIENTAÇÕES GERAIS:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer, a missiva registada nestes SMAS em 19 de outubro de 2018, com a entrada n.º E06410-201810-ADM, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 16 de outubro de 2018, deliberou aprovar as orientações gerais para o tarifário de 2019, autorizando a sua inserção no portal da ERSAR para que aquela entidade emita o respetivo parecer.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

FINANCEIRA - ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO POPULAR:--

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em consideração que o Banco Popular foi adquirido pelo Banco Santander, considerando que os SMAS já têm conta neste Banco, propôs o cancelamento da conta no ex Banco Popular.-----

----O Conselho de Administração deliberou concordar com a proposta apresentada e assim, incumbir a Divisão Financeira e Património de desencadear os procedimentos legais necessários ao cancelamento da conta bancária por estes SMAS no Banco Popular.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.--

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
